



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PARECER N.º. 015/2023

16/dezembro/2023

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA – CPR

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 002/2022, de 16 de janeiro de 2024.

EMENTA DA MATÉRIA: “Fica alterado o quantitativo de cargos em comissão” e dá outras providências.

AUTOR: Chefe do Poder Executivo

RELATOR: Cleiton Pereira Machado

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei n. 002/2022, de 16 de janeiro de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encontra-se com carga para o relator da Comissão Permanente Reunida - CPR da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, com fulcro no disposto do art. 40 e seguintes da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), no intuito de elaborar PARECER sobre seus aspectos e posterior tramitação.


PARECER DO RELATOR:

O Relator da Comissão Permanente Reunida - CPR, depois de analisar o Projeto de Lei n. 002/2022, de 16 de janeiro de 2024, que em síntese “Fica alterado o quantitativo de cargos em comissão” e dá outras providências, chegou a conclusão que a respeitável proposição de autoria do Poder Executivo Municipal local, atende o disposto do Art. 86 e ss, da Resolução Municipal n. 005/2000 (regimento interno), bem como, demais preceitos legais pertinentes. Com base no documento apresentado pelo presidente da CPR, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n. 002/2022, acima mencionado por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Dessa forma, a tramitação está em consonância com o Regimento Interno desta Câmara Municipal e no que se refere à *técnica legislativa* considero que está de acordo com o processo legislativo constitucional, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos vigentes no Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, considerando o Parecer Jurídico favorável da assessoria do Poder Legislativo do Município de Crixás, VOTO pela Constitucionalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa do mencionado Projeto de Lei n. 002/2022, de 16 de janeiro de 2024, que em síntese “Fica alterado o quantitativo de cargos em comissão” e dá outras providências; por se tratar de matéria constitucional.

Em síntese, **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

 ERIS LEI F MACHADO



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Ante do exposto, conclui que não há inviabilidade jurídica em relação ao Projeto de Lei n. 002/2022, de 16 de janeiro de 2024, momento em que, passo o presente Parecer de n. 015/2023 ao Presidente da Comissão Permanente Reunida - CPR para análise junto aos demais membros, na forma regimental vigente, não ferido as normas legais.

Gabinete n. 03, do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Cleiton Pereira Machado
CLEITON PEREIRA MACHADO
Relator da CPR

| | |
|--|--|
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR | CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR |
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barros Membro | CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barro Membro |
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <i>ERISLEY FRANCISCO MARQUES</i> <hr/> Crisley Francisco Marques Membro | CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Crisley Francisco Marques Membro |
| A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Romário Almeida Carneiro Membro | CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Romário Almeida Carneiro Membro |

Gleibson Gonçalves de Oliveira
GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador Camarguinho - PL
Presidente da CPR

Ufe/..